



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS  
Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: [www.ifrn.edu.br/currais-novos](http://www.ifrn.edu.br/currais-novos)

## **EDITAL INTERNO Nº 14/2014– DG/CN/IFRN**

### **Edital Interno de Abertura das inscrições para os programas de Bolsa de Iniciação Profissional e Auxílio Transporte do IFRN no período letivo de 2014.2**

A Direção Geral do Campus Currais Novos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – DG/CN/IFRN, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para os programas de Bolsa de Iniciação Profissional e Auxílio Transporte do IFRN no período letivo de 2014.2, no Campus Currais Novos, conforme disposto nos termos a seguir:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os programas de Bolsa de Iniciação Profissional e Auxílio Transporte são destinados aos estudantes regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ou subsequente, ou de nível superior do IFRN, na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 A participação dos estudantes nos programas obedece às diretrizes traçadas pelo Plano de Assistência Estudantil do IFRN, que elege como objetivo prioritário assegurar aos estudantes de baixo poder aquisitivo condições básicas para a sua permanência com qualidade na Instituição, contribuindo, assim, com a minimização dos índices de retenção e evasão quando decorrentes da falta de condições financeiras.

1.3 A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da equipe de Serviço Social da Coordenação de Atividades Estudantis do Campus Currais Novos – COAES/CN.

#### **2 DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NOS PROGRAMAS**

2.1 Para concorrer a uma das vagas dos programas de Bolsa de Iniciação Profissional e Auxílio Transporte, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

**I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio (integrado ou subsequente) ou superiores do IFRN, na forma presencial;**

**II – Possuir caracterização socioeconômica no sistema SUAP;**

**III – Não possuir vínculo empregatício (no caso da Iniciação Profissional);**

**IV – Ter horário disponível para as atividades da Bolsa (no caso da Iniciação Profissional);**

**V – Apresentar a documentação exigida, conforme item 5 e;**

**VI – Obedecer aos prazos divulgados.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS  
Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: [www.ifrn.edu.br/currais-novos](http://www.ifrn.edu.br/currais-novos)

### 3 DAS VAGAS

3.1 Será formado cadastro de reserva que será destinado ao preenchimento de vagas que eventualmente surgirem durante o prazo de validade da seleção.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Programa de bolsas de Iniciação Profissional e Auxílio Transporte serão realizadas no período de **22 a 27 de novembro de 2014**, através das seguintes etapas:

I – 1ª Etapa: Inscrição eletrônica: Através de acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifrn.edu.br> e preenchimento do formulário de inscrição. Para isto, o estudante deverá já ter preenchido a caracterização socioeconômica;

II – 2ª Etapa: Comprovação documental - Entrega da documentação solicitada (no item 5) na COAES, no Setor de Serviço Social no período de **24 a 28 de novembro de 2014**, das **8h às 11h** e das **14h às 17h (em turno inverso ao turno de aulas do candidato inscrito)**.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise socioeconômica, conforme o perfil familiar:

#### 5.1.1 Documentos de Identificação Pessoal do candidato e dados bancários:

I – Documento de Identificação, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Comprovante bancário (trazer cópia do cartão ou extrato ou comprovante de abertura).

#### 5.1.2 Documentos que comprovem as despesas mensais:

I – Recibos recentes de água e luz;

II – Se Imóvel alugado:

- a) Contrato de aluguel; ou
- b) Recibo atual do pagamento do aluguel.

III – Se Imóvel financiado:

- a) Recibo atual de pagamento de prestações do imóvel financiado.

IV – Comprovante de despesa com transporte escolar (documento obrigatório para os candidatos ao benefício do Auxílio Transporte).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS  
Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: [www.ifrn.edu.br/currais-novos](http://www.ifrn.edu.br/currais-novos)

5.1.2.1 No caso de não possuir documentos que comprovem o aluguel do imóvel, apresentar declaração de aluguel assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I desse Edital, o qual se encontra disponível na COAES/CN.

5.1.2.2 Em caso de componente da família com algum tipo de doença crônica ou que seja Pessoa com Deficiência, que necessite de uso contínuo de medicamentos, apresentar atestado ou laudo médico.

**5.1.3 Documentos que comprovem a renda familiar - Apresentar comprovação de renda dos membros do núcleo familiar maiores de 16 anos, residentes no domicílio, que exerçam atividade laboral. Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos:**

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte; **ou**

II – Contracheque ou holerite de mês mais recente; **ou**

III – Extrato ou comprovante de recebimento de Benefício da Previdência Social atualizado; **ou**

IV – Última declaração de Imposto de Renda completa; **ou.**

V – Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses; **ou**

VI – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); **ou**

VII – Declaração de renda informal contendo a atividade que exerce e a remuneração, conforme modelo constante no ANEXO II desse Edital, o qual se encontra disponível na COAES/CN; **ou**

VIII – Cartão de Programa Social e último extrato do recebimento do Programa.

**5.1.4 Documentos complementares**

I – Certidão de óbito do pai ou da mãe se for o caso;

5.1.4.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou do estudante:

I – Certidão de casamento com averbação de divórcio;

II – Documento comprobatório de recebimento de pensão alimentícia (Termo da decisão judicial, contracheques, ou documento similar). No caso de não possuir tal documento, apresentar declaração informando o recebimento de pensão alimentícia conforme modelo constante no ANEXO III desse Edital, o qual se encontra disponível na COAES/CN.

**5.1.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação comprobatória ou apresentar documentação rasurada.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS

Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: [www.ifrn.edu.br/currais-novos](http://www.ifrn.edu.br/currais-novos)

**5.1.6 Não será aceita a entrega parcial de documentação, nem será recebida documentação fora dos prazos estabelecidos no item 4 deste edital, sob pena de desclassificação do candidato no processo seletivo.**

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 Apenas serão avaliadas as solicitações dos estudantes que apresentarem os documentos constantes do item 5, no período de inscrição estipulado no subitem 4.1 deste Edital.

6.2 Serão selecionados, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto N° 7.234 de 19/07/2010). A aferição da renda per capita será feita através de avaliação socioeconômica na qual o Serviço Social levará em conta todos os indicadores sociais, econômicos e familiares dos estudantes solicitantes.

6.3 Os estudantes que atenderem às condições previstas nos critérios determinados por este Edital serão classificados de acordo com a análise socioeconômica, conforme o número de vagas disponíveis.

6.3.1 A análise socioeconômica será realizada pela equipe de assistentes sociais, que poderá realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital, para subsidiar a análise socioeconômica.

6.3.2 A análise socioeconômica terá validade para o ano letivo de 2014.2, devendo ser renovada no ano letivo seguinte.

## **7 DO RESULTADO**

7.1 O resultado será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2014** na **página eletrônica do Campus Currais Novos e nos murais internos do campus**, podendo esse prazo ser prorrogado conforme necessidade.

7.2 Após a divulgação do resultado os estudantes selecionados aguardarão a convocação do Serviço Social para a inserção no Programa.

7.2.1 Os estudantes selecionados e convocados deverão comparecer ao Serviço Social para assinar termo de compromisso, com apresentação de documentos complementares (se necessário) e respectivas cópias para que seja efetivado o seu cadastramento e posterior pagamento da bolsa/auxílio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**  
**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS**

Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: [www.ifrn.edu.br/currais-novos](http://www.ifrn.edu.br/currais-novos)

## **8 DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

8.1 A vigência da bolsa/auxílio está vinculada a avaliação de desempenho e ao tempo padrão para a conclusão do curso do estudante, conforme previsto na Organização Didática, sendo renovada anualmente e, podendo o bolsista ser desligado caso não atinja o nível de desempenho satisfatório.

8.2 O aluno selecionado fará jus a 10 (dez) cotas de bolsas/auxílio por ano, conforme planejamento anual do Campus.

8.3 O Auxílio Transporte obedece a um cronograma de renovação anual no qual o aluno beneficiário necessita apresentar documentação atualizada, podendo esse ser revogado em virtude da análise socioeconômica.

## **9 DA PERMANÊNCIA**

9.1 Para permanência do estudante nos programas, a equipe de Serviço Social juntamente com a Pedagogia fará monitoramento da frequência e do rendimento acadêmico do discente, por meio de acesso ao sistema de Registro Acadêmico.

9.2 A renovação da bolsa estará vinculada, também, à avaliação do setor sobre o desempenho do bolsista (no caso de Iniciação Profissional).

9.3 Em casos de não cumprimento da frequência e/ou rendimento acadêmico satisfatórios, e de avaliação negativa quanto ao desempenho do bolsista por parte do setor, a permanência no Programa dependerá de avaliação realizada pelo Serviço Social.

## **10. FORMAS DE INTERRUÇÃO**

10.1. Na constatação e comprovação de omissão ou não veracidade de dados referentes à realidade socioeconômica familiar, ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

10.2 O abandono, o trancamento, a desistência, o jubramento ou a conclusão do curso implicarão cancelamento automático da bolsa.

10.3 O aluno poderá a qualquer tempo solicitar desligamento da bolsa, ou ainda poderá ser desligado pelo Serviço Social devido ao não cumprimento das normas que regem os programas.

10.4 O aluno ainda poderá ser desligado dos programas caso seja verificado que o mesmo não está cumprindo suas funções de bolsista, de acordo com as especificidades de cada setor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**  
**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS**

Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: [www.ifrn.edu.br/currais-novos](http://www.ifrn.edu.br/currais-novos)

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O preenchimento completo do formulário de inscrição no prazo estipulado, as informações nele constantes e a entrega dos documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação do candidato na seleção.

11.2 É dever do estudante bolsista, durante o período de vigência da bolsa/auxílio, procurar o Serviço Social para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida acadêmica que tenha relação direta com a utilização da bolsa/auxílio para a qual foi selecionado.

11.3 Os Programas de Assistência Estudantil, em qualquer modalidade, tem caráter pessoal e intransferível.

11.4 A avaliação do Programa de bolsas de assistência estudantil será realizada pelo Campus Currais Novos que é responsável pela execução das respectivas atividades, por meio da Coordenação de Atividades Estudantis – COAES/CN e da Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis.

11.5 Essa seleção terá validade durante todo o ano letivo de 2014.2.

11.6 A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.

11.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Serviço Social em conjunto com a Coordenação de Atividades Estudantis e, quando necessário, encaminhadas à Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis para conhecimento.

Currais Novos, 20 de novembro de 2014.

Rady Dias de Medeiros  
Diretor Geral – IFRN Campus Currais Novos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS  
Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: www.ifrn.edu.br/currais-novos

---

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Currais  
Novos, que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ paga  
um aluguel mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
encontrando-se adimplente nesta data.

Currais Novos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS  
Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: www.ifrn.edu.br/currais-novos

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-DIGAE-IFRN para inscrições nos  
Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional liberal,  
exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ na  
Cidade de \_\_\_\_\_, totalizando uma renda mensal de  
aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).  
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações  
prestadas neste documento.

Currais Novos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS CURRAIS NOVOS  
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS  
Rua Manuel Lopes Filho, n.º 773 – Bairro Walfredo Galvão – Currais Novos – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 4005-4100. Site: www.ifrn.edu.br/currais-novos

---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de  
apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Currais Novos, que  
recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )  
mensais.

Currais Novos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante